



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS (PREVINIL)

PORTARIA PREVINIL Nº 031 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Portaria nº 054, de 23.06.2015, publicada no Diário Oficial "A Voz dos Municípios Fluminenses" de 26.06.2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 22, inciso II, alínea "a", Art. 31, inciso I, Art. 32 inciso II, Art. 38, inciso II e inciso IV, alínea "c", item 6 da Lei Complementar nº 141/18, art. 40, §7º e §8º da CR/88 (com redação dada

pela Emenda Constitucional nº 41/03),

RESOLVE:

Conceder a **RODRIGO CESAR NUNES GUILHERME DE SOUZA**, na qualidade de filho inválido, e manter concedida para **HELENA MARTINS DE SOUZA**, na qualidade de cônjuge, do ex-servidor ativo **JOSÉ ROBERTO** que ocupava o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com a matrícula nº 1.135, falecido em 07.06.1992, a pensão inicial no valor de R\$ 1.655,00 (mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), correspondentes a 100% (cem por cento) do benefício integral do ex-

servidor da Prefeitura de Nilópolis., no percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada dependente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **16.10.2019**.

Ref.: Processos nº 2019/10/438.

NILÓPOLIS, 24 DE MARÇO DE 2022.

RODRIGO SERPA FLORÊNCIO

Presidente

PREVINIL